



## DECRETO Nº3.279/2019

### DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos,

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a Dívida Ativa em face de sentença judicial e prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Física e Jurídica, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

\* **TOMÁS BOTACIM**, processo/requerimento Nº003293/2019, em face da prescrição, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa no ano de 2011, sob os números 0000307 e 0000308, no valor total original de R\$175,28 (cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

\* **ARSENIO JOSÉ BRAVIM - ME**, processo/requerimento Nº003950/2019, em face de Decisão Judicial, contribuinte pessoa Jurídica, inscrito em dívida ativa nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, na inscrição municipal nº0000030403, no valor total original de R\$2.275,22 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º- Ficam ainda canceladas as Dívidas Ativas do ano de 2013, constante da relação do processo/requerimento Nº002400/2019, em razão da prescrição, mesmo após terem sido protestadas em Cartório, no valor total de R\$10.864,20 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br